

Art. 2º Reconsiderar a decisão proferida por meio da Portaria SNAS nº 63/2018, art. 2º, item 5, de 26/03/2018, publicada no DOU de 27/03/2018, que indeferiu o pedido de concessão da certificação de entidade beneficente de assistência social.

Art. 3º Deferir a renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pelo Centro Espírita Allan Kardec, CNPJ: 46.076.915/0001-81, Campinas/SP, com validade de 03 (três) anos, de 01/01/2015 a 31/12/2017, nos termos do artigo 5º do Decreto 8.242/2014.

Art. 4º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/09.

Art. 5º A entidade deverá observar a área de atuação preponderante para que o requerimento seja feito no Ministério correspondente a sua prevalência, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 12.101/09.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 63/2018, art. 2º, item 5, de 26/03/2018, DOU de 27/03/2018.

MARIA DO CARMO BRANT DE CARVALHO

Ministério do Esporte

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 253, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 12-A da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, e no §3º do art. 10 do Decreto nº 7.984, de 8 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º O Conselho Nacional do Esporte terá a seguinte composição:

- I - Ministro de Estado do Esporte, que o presidirá;
- II - Secretário-Executivo do Ministério do Esporte;
- III - Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento;
- IV - Secretário Nacional de Esporte, Educação e Inclusão Social;
- V - Secretário Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor;
- VI - Secretário da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem;
- VII - representante do Comitê Olímpico do Brasil;
- VIII - representante do Comitê Paraolímpico Brasileiro;
- IX - representante da Comissão Nacional de Atletas;
- X - representante do Fórum Nacional de Secretários e Gestores Estaduais de Esporte e Lazer;
- XI - representante dos Secretários e Gestores Municipais de Esporte e Lazer;
- XII - representante dos Clubes Sociais;
- XIII - representante do Conselho Federal de Educação Física;
- XIV - representante do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte;
- XV - representante da Comissão Desportiva Militar Brasileira;
- XVI - representante da Organização Nacional das Entidades de Desporto;
- XVII - representante da Confederação Brasileira de Futebol;
- XVIII - representante da Confederação Brasileira de Desporto Universitário e Confederação Brasileira de Desporto Escolar;
- XIX - representante da sociedade civil ligado ao esporte;

e XX - três representantes do esporte nacional, a serem indicados pelo Ministro de Estado do Esporte.

Art. 2º A Assessoria Especial de Integração Institucional do Gabinete do Ministro do Esporte dará apoio técnico e administrativo ao CNE e às comissões vinculadas.

Art. 3º A mudança de composição do CNE realizada nesta Portaria não altera o cumprimento dos mandatos vigentes.

Art. 4º Ficam revogados:

- I - Portaria nº 98, de 29 de julho de 2003; e
- II - Portaria nº 165, de 15 de junho de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÕES

Processo Nº 58000.114456/2017-92
No Diário Oficial da União nº 159, de 17 de agosto de 2018, na Seção I, página 73 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1197/2018, ANEXO I, onde se lê: Processo nº: 58000.00114456/2017-92, Leia-se: Processo nº: 58000.114456/2017-92

Processo Nº 58000.110903/2017-37
No Diário Oficial da União nº 159, de 17 de agosto de 2018, na Seção I, página 73 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1197/2017, ANEXO II, onde se lê: Valor aprovado para captação: R\$ 9.219.815,35, leia-se: Valor aprovado para captação: R\$ 1.214.471,60.

Processo Nº 58000.114456/2017-92
No Diário Oficial da União nº 159, de 17 de agosto de 2018, na Seção I, página 73 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1197/2018, ANEXO I, onde se lê: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2805 DV: 3 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 61122-0, leia-se: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0328 DV: X Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 15614-0.

Ministério do Meio Ambiente

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

ÁREA DE REGULAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO

ATO Nº 1.111, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere a Resolução nº 1.942, de 30/10/2017, torna público que o DIRETOR DA ÁREA DE REGULAÇÃO, OSCAR CORDEIRO NETTO, com fundamento no art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, resolveu:

Revogar, a partir de 12 de julho de 2018, a Resolução ANA nº 2.220, de 11 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 14 de dezembro de 2017, Seção I, página 124, a qual outorgou a LUISA PAULA RODRIGUES DE SANTANA COELHO o direito de uso de recursos hídricos no Rio São Francisco, com a finalidade de Irrigação, declaração CNARH nº 314446, no município de Petrolina - PE, por motivo de desistência da interessada.

O inteiro teor da Revogação de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

ATOS DE 15 DE AGOSTO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere a Resolução nº 1.942, de 30/10/2017, torna público que o DIRETOR DA ÁREA DE REGULAÇÃO, OSCAR CORDEIRO NETTO, com fundamento no art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, resolveu emitir as outorgas de direito de uso de recursos hídricos à:

Nº 1.093 - IOCHPE-MAXION S.A, Rio Paraíba do Sul, Município de CRUZEIRO/SP, indústria.

Nº 1.094 - LUIS SANDRO JATOBA DA SILVA, UHE Sobradinho, Município de SENTO SÉ/BA, irrigação.

Nº 1.095 - IOCHPE-MAXION S.A, Rio Paraíba do Sul, Município de CRUZEIRO/SP, indústria.

Nº 1.096 - FERNANDO GOMES DE SOUZA, Rio São Francisco, Município de SÃO GONÇALO DO ABAETÉ/MG, irrigação.

Nº 1.097 - Reginaldo de Sousa, UHE Marimbondo, Município de FRONTEIRA/MG, irrigação.

Nº 1.098 - MOYSES ALVINO COVRE, Rio São Francisco, Município de VÁRZEA DA PALMA/MG, irrigação.

Nº 1.099 - MM AREIAL ITAPORE LTDA, Rio Jequitinhonha, Município de CORONEL MURTA/MG, mineração.

Nº 1.100 - PLACIDO RIBEIRO VAZ, UHE Furnas, Município de FORMIGA/MG, irrigação.

Nº 1.101 - JOSE RAIMUNDO DE CARVALHO, Rio Vaza-Barris, Município de JEREMOABO/BA, irrigação.

Nº 1.102 - PREDIAL JM IMOBILIARIA E PARTICIPACOES S.A, UHE Três Marias, Município de MORADA NOVA DE MINAS/MG, irrigação.

Nº 1.103 - PREDIAL JM IMOBILIARIA E PARTICIPACOES S.A, UHE Três Marias, Município de MORADA NOVA DE MINAS/MG, criação animal.

Nº 1.104 - PREDIAL JM IMOBILIARIA E PARTICIPACOES S.A, UHE Três Marias, Município de MORADA NOVA DE MINAS/MG, irrigação.

Nº 1.105 - LIVIA GUIMARAES PACHECO, Rio Parnaíba, Município de TIMON/MA, irrigação.

Nº 1.106 - LIVIA GUIMARAES PACHECO, Rio Parnaíba, Município de TIMON/MA, irrigação.

Nº 1.107 - JULIO CESAR RESENDE E JR INDUSTRIA FRIGORIFICA LTDA, UHE Estreito, Município de ESTREITO/MA, indústria.

Nº 1.108 - ROBERTO AUGUSTO MENEZES DA COSTA, Rio São Francisco, Município de SÃO GONÇALO DO ABAETÉ/MG, irrigação.

Nº 1.109 - REGINALDO ANTUNES DE OLIVEIRA, Rio Camanducaia, Município de CAMANDUCAIA/MG, irrigação.

Nº 1.110 - MAURICIO PASSOS LUDWIG, UHE Peixe-Angical, Município de PARANÁ/TO, irrigação.

Nº 1.112 - MARIA ISMALIA FAGUNDES DOS SANTOS, UHE Santa Clara, Município de NANUQUE/MG, irrigação.

Nº 1.113 - MARCELO RENATO SENTINELLO, MARCOS LUIZ SENTINELLO, MOISES HENRIQUE SENTINELLO, MARCELO RENATO SENTINELLO E PAULO CESAR SENTINELLO, UHE Água Vermelha, Município de CAMPINA VERDE/MG, irrigação.

Nº 1.114 - JOSE MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, rio Jequitinhonha, Município de JEQUITINHONHA/MG, irrigação.

Nº 1.115 - LATICÍNIOS VILLAGGE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI, UHE Furnas, Município de FAMA/MG, irrigação.

Nº 1.116 - FABIANO RICHART, Córrego dos Pebas, Município de CIDELÂNDIA/MA, irrigação.

Nº 1.117 - JOAO CARLOS ROSSATO, rio Paraíba do Sul, Município de GUARATINGUETÁ/SP, irrigação.

O inteiro teor das Outorgas e seus Anexos, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 252, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; da Educação; e do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor de R\$ 27.443.867,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista a autorização constante do art. 4º, caput, incisos II, alínea "c", item "1", e III, alínea "d", itens "1" e "2", e § 3º, da Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, e a delegação de competência de que trata o inciso I do art. 16 do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018), em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; da Educação; e do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor de R\$ 27.443.867,00 (vinte e sete milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVEZ PEDRO COLNAGO JUNIOR